DECRETO Nº 556, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. D. GABRIEL P. B. COUTO, SP 300, KM 83+284, CABREÚVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 84, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, de 04 de abril de 1.990;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel constante da Matrícula nº 066757, localizado à Rod. D. Gabriel P. B. Couto, SP 300, km 83+284 sentido Jundiaí-Itu, neste Município de Cabreúva, com área de 283,18 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade de RECREIO DO CABREÚVA EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme memorial descritivo e planta anexos e descrição abaixo:

Descrição do Imóvel

"A poligonal tem início no ponto A13, localizado na confluência de divisas da área a ser desapropriada com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 e com a Área 03 Remanescente, deste ponto segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 em sentido horário com o azimute 242°55'58" e percorre 30.11 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto A17, deste ponto segue com o azimute 328°02'33" e percorre 13.23 m confrontando com Área 02 Remanescente até o ponto A18, deste ponto segue em curva de raio 14.00 m e percorre 11.11 m confrontando com Área 04, até o ponto A19, deste ponto segue com o azimute 62°55'58" e percorre 20.49 m confrontando com Área 04, até o ponto A14, deste ponto segue com o azimute 148°02'33" e percorre 9.03 m confrontando com Área 03 Remanescente, até o ponto A13, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 283,18 m² ."

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para fins de regularização de vias públicas existentes, conforme planta anexa.

ARTIGO 2º - As custas decorrentes com a execução de escritura pública, as averbações, os licenciamentos e respectivos ônus e demais encargos serão suportados exclusivamente pelos expropriados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Memorial Descritivo
Desapropriação de Área

Propriedade	**Área 04 – Matricula 066757**
Proprietário	**Recreio do Cabreúva Empreendimentos Ltda.**
Imóvel	***Faixa dentro de Área Não Edificante a ser desapropriada.***

Situação:

Município: Cabreúva
Comarca: Cabreúva
Estado: São Paulo

Área: **283,18** m2

Acesso:

Rod. D. Gabriel P. B. Couto, SP 300, Km 83+284 sentido Jundiaí - Itu

Descrição Perimétrica:

A poligonal tem início no ponto A13, localizado na confluência de divisas da área a ser desapropriada com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 e com a Área 03Remanescente , deste ponto segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 em sentido horário com o azimute 242°55'58" e percorre 30.11m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto A17, deste ponto segue com o azimute 328°02'33" e percorre 13.23m confrontando com Área 02 Remanescente até o ponto A18, deste ponto segue em curva de raio 14.00m e percorre 11.11m confrontando com Área 04, até o ponto A19, deste ponto segue com o azimute 62°55'58" e percorre 20.49m confrontando com Área 04, até o ponto A14, deste ponto segue com o azimute 148°02'33" e percorre 9.03 m confrontando com Área 03 Remanescente, até o ponto A13, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 283,18m²

Cabreúva, 21 de Novembro de 2007.

LUÍS FERNANDO CECATO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060871107

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU - SP

matrícula 066757 | ficha 01 | Itu, 23 de Dezembro de 2003 | Fls 1

Um imóvel urbano, denominado Área 04, desmembrado da Gleba B da Fazenda do Pinhal situado no Bairro ou Sítio Jacaré ou Caí, no Município de Cabreúva, desta Comarca, assim descrito: "Seu perímetro tem início no marco A11, situado na intersecção da divisa com a Área 03, com a margem direita da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, sentido Jundiaí-Itu, e segue em sentido horário pela referida margem da rodovia, por uma distância de 58,16m e rumo 79°53'SW, atingindo o marco A10, deflete à direita, deixando a rodovia e segue confrontando com a Área 02 em curva de raio 15,00m pela distância de 24,04m, atingindo o marco A9, deste ponto segue pela distância de 345,69m e rumo NW 13°18'54"SE, atingindo o marco A8, deste ponto segue em curva de raio de 35,00m pela distância de 29,65m, atingindo o marco A7, deste ponto segue pela distância de 33,41m e rumo NW61°51'16"SE, atingindo o marco A6, situado na margem do Ribeirão Piraí, confrontando no trecho compreendido entre os marcos A10 e A6 com a Área 02, deste ponto segue pela margem do referido ribeirão, sentido jusante, ainda confrontando com a Área 02, segue com o rumo de 40°36'39"SW e percorre 17,08m, até o marco A343, segue com o rumo de 41°43'33"NW e percorre 24,41m, até o marco A344, segue com o rumo de 81°12'37"SW e percorre 14,74m, até o marco A345, segue com o rumo de 41°59'39"SW e percorre 25,73m, até o marco A346, segue com o rumo de 87°19'19"SW e percorre 27,42m, até o marco A347, segue com o rumo de 41°39'13"NW e percorre 30,37m, até o marco A348, segue com o rumo de 32°48'33"NW e percorre 40,37m, até o marco A349, segue como rumo de 68°29'56"NW e percorre 34,79m, até o marco A350, segue com o rumo de 47°17'44"NW e percorre 38,57m, até o marco A351, segue com o rumo de 82°38'59"NW e percorre 39,05m, até o marco A352, segue com o rumo de 83°04'46"SW e percorre 44,65m, até o marco A353, segue com o rumo de 34°23'15"NW e percorre 20,82m, até o marco A354, segue com o rumo de 3°12'53"NW e percorre 26,12m, até o marco A355, segue com o rumo de 66°26'43"NW e percorre 21,61m, até o marco A356, segue com o rumo de 44°13'26"SW e percorre 25,33m, até o marco A357, segue com o rumo de 73°42'46"SW e percorre 24,89m, até o marco A358, segue com o rumo de 28°14'06"SW e percorre 32,11m, até o marco A359, segue com o rumo de 67°26'12"SW e percorre 45,51m, até o marco A360, segue com o rumo de 88°05'11"SW e percorre 27,07m, até o marco A361, segue com o rumo de 20°21'42"NW e percorre 34,53m, até o marco A362, segue com o rumo de 76°17'18"NW e percorre 15,95m, até o marco A363, segue com o rumo de 48°20'35"SW e percorre 27,00m, até o marco A364, segue com o

continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E

rumo de 81°00'47"SW e percorre 20,41m, até o marco A365, segue com o rumo de 32°27'34"SW e percorre 30,14m, até o marco A366, segue com o rumo de 61°54'37"SW e percorre 16,85m, até o marco A367, segue com o rumo de 45°54'15"SW e percorre 29,35m, até o marco A368, segue com o rumo de 69°56'57"NW e percorre 14,53m, até o marco A369, segue com o rumo de 2°30'32"NW e percorre 22,88m, até o marco A370, segue com o rumo de 78°37'14"NW e percorre 13,14m, até o marco A371, segue com o rumo de 39°24'14"SW e percorre 18,66m, até o marco A372, segue com o rumo de 12°05'52"SW e percorre 33,12m, até o marco A373, segue com o rumo de 56°07'59"SW e percorre 25,75m, até o marco A374, segue com o rumo de 78°13'18"SW e percorre 34,22m, até o marco A375, segue com o rumo de 56°32'09"SW e percorre 29,29m, até o marco A376, segue com o rumo de 39°03'38"SW e percorre 15,60m, até o marco A377, segue com o rumo de 23°07'45"SW e percorre 7,84m atingindo o marco A5, neste ponto deixa a margem do Ribeirão e segue ainda confrontando com a Área 02 pela distância de 47,19m e rumo NW 89°48'38"SE, atingindo o marco A4, neste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Gleba A4 da Fazenda Pinhal de propriedade de Alberto Rubens Botti, por uma distância de 876,38m e rumo 01°03'NW, alcançando o marco 82 A, deflete à direita e segue ainda confrontando com a Gleba A-4, da Fazenda Pinhal de propriedade de Alberto Rubens Botti, por uma distância de 849,94m e rumo 79°53'NE, atingindo o marco M80B, situado num canto de divisa da Fazenda Santo Antonio, deste ponto segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio pelos marcos, distâncias e rumos de M80B - M1 - 80,15m - 86°25'SE, M1 - M7 - 77,39m, 64°45'NE, neste ponto (M7) deflete à direita e segue agora confrontando com a Estância Emaús de propriedade de Renato Botti Pedroso, por uma distância 701,66m e rumo 09°17'SE, atingindo o marco A16, situado na margem do Ribeirão Piraí, deste ponto segue pelo referido Ribeirão sentido jusante, confrontando com a Área 03, segue com o rumo de 50°35'57"SW e percorre 9,31m, até o marco A301, segue com o rumo de 86°09'01"SW e percorre 43,89m, até o marco A302, segue com o rumo de 36°48'54"SW e percorre 15,81m, até o marco A303, segue com o rumo de 11°12'49"SE e percorre 31,65m, até o marco A304, segue com o rumo de 31°03'09"SW e percorre 58,88m, até o marco A305, segue com o rumo de 45°24'02"SW e percorre 19,05m, até o marco A306, segue com o rumo de 53°28'00"NW e percorre 14,00m, até o marco A307, segue com o rumo de 36°20'54"NE e percorre 31,14m, até o marco A308, segue com o rumo de 52°33'21"NW e percorre 19,62m, até o marco A309, segue com o

continua na ficha 00002

rumo de 47°18'39"SW e percorre 22,77m, até o marco A310, segue com o rumo de 9°34'16"SW e percorre 27,90m, até o marco A311, segue com o rumo de 41°00'12"SE e percorre 13,45m, até o marco A312, segue com o rumo de 72°42'29"SE e percorre 31,44m, até o marco A313, segue com o rumo de 84°56'44"SE e percorre 29,97m, até o marco A314, segue com o rumo de 50°21'06"SE e percorre 26,80m, até o marco A315, segue com o rumo de 4°28'27"SW e percorre 9,82m até o marco A316, segue com o rumo de 56°35'31"SW e percorre 28,96m até o marco A317, segue com o rumo de 6°04'52"SW e percorre 26,51m até o marco A318, segue com o rumo de 42°11'33"SW e percorre 50,68m até o marco A319, segue com o rumo de 51°19'15"SW e percorre 43,82m até o marco A320, segue com o rumo de 7°28'45"SW e percorre 31,98m até o marco A321, segue com o rumo de 30°26'59"SW e percorre 18,05m até o marco A322, segue com o rumo de 79°43'46"NW e percorre 27,84m até o marco A323, segue com o rumo de 45°07'33"SW e percorre 12,53m até o marco A324, segue com o rumo de 16°09'25"SE e percorre 28,13m até o marco A325, segue com o rumo de 45°36'22"SW e percorre 13,63m até o marco A326, segue com o rumo de 53°42'51"SW e percorre 24,95m até o marco A327, segue com o rumo de 4°26'13"SW e percorre 22,39m até o marco A328, segue com o rumo de 37°31'44"SE e percorre 23,29m até o marco A329, segue com o rumo de 81°32'52"SE e percorre 29,17m até o marco A330, segue com o rumo de 36°04'32"SE e percorre 15,21m até o marco A331, segue com o rumo de 40°46'18"SW e percorre 12,34m até o marco A332, segue com o rumo de 54°01'27"SW e percorre 64,10m até o marco A333, segue com o rumo de 4°35'33"SW e percorre 14,13m até o marco A334, segue com o rumo de 40°36'42"SE e percorre 15,83m até o marco A335, segue com o rumo de 66°14'00"SE e percorre 14,60m até o marco A336, segue com o rumo de 1°33'28"SW e percorre 13,31m até o marco A337, segue com o rumo de 1°40'46"SW e percorre 15,55m até o marco A338, segue com o rumo de 57°58'11"SE e percorre 12,76m até o marco A339, segue com o rumo de 76°59'38"SE e percorre 16,97m até o marco A340, segue com o rumo de 2°47'09"SE e percorre 13,58m atingindo o marco A15, neste ponto deixa o Ribeirão e segue pela distância de 30,73m e rumo de NW 61°51'16"SE, atingindo o marco A14, deste ponto segue em curva de raio de 65,00m pela distância de 55,07m, atingindo o marco A13, deste ponto segue pela distância de 350,39m e rumo NW 13°18'54"SE, atingindo o marco A12, deste ponto segue em curva de raio de 15,00m pela distância de 21,06m, atingindo o marco A11, onde teve início a presente descrição, confrontando no trecho compreendido entre os marcos A15 e A11 com a Àrea 03, encerrando a área de

continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E

matrícula 066757 | ficha 02 verso

950.685,68m2".

PROPRIETÁRIA: RECREIO DO CABREÚVA AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 58.016.429/0001-57), com sede à Rua Haddock Lobo nº 1454, cjto 161, em São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.11 - Matr. 9.576, em 23.06.88, Matr. 49.610, em 05.09.96 e R.02 - Matr. 49.614, em 13.12.96, neste Registro.

CONTRIBUINTE: 00263.54.70.0001-5.

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).

PROTOCOLO 116968

Certifico e dou fe, que em relacao ao imovel objeto da matricula num. 066757, nada mais consta com referencia a Alienacoes e Constituicoes de Onus Reais, Pessoais ou Reipersecutorias, alem do que ja foi relatado na presente certidao, expedida em forma reprografica, nos termos do artigo 19, parag. 1o. da Lei 6.015/73. Itu, 23 de Dezembro de 2003.

Oficial/Escrevente Autorizado

ILZA PERSONA FIORAVANTI
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro
Ao Serventuario..$$$$13.72
Ao Estado.....$$$$3.90
Ao I.P.E.S.P. ...$$$$2.89
Ao SINOREG.....$$$$0.72
Ao TRIBUNAL.....$$$$0.72
Total.....$$$$21.95

GUIA: 0245

PRESENTE CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO Para efeitos exclusivamente notariais (Cap. XIV, Item 12, letra "d" das Normas da E. Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo

RECONHECER FIRMA NO 22º REGISTRO CIVIL NOTAS DE TUCURUVI
Av. Nova Cantareira, 7575 - Tucuruvi/SP
CEP: 02341-000